

CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS SOFTWAREONE

Este código de conduta para Parceiros de Negócios da SoftwareONE (“Código de Conduta”) foi elaborado para promover e garantir a integridade absoluta nos negócios da SoftwareONE com seus parceiros. Procura estabelecer padrões claros de conformidade e padrões éticos a serem aderidos por todos os parceiros.

OBJETIVO

O presente Código de Conduta reflete o entendimento da SoftwareONE sobre conformidade com as legislações e normas aplicáveis e visa garantir que os parceiros SoftwareONE (“Parceiros”), isto é, fornecedores, distribuidores, contratados e outros que participam de uma relação contratual com a SoftwareONE, entendam e adiram aos requisitos éticos e legais aplicáveis na condução dos negócios.

Ao mesmo tempo, este Código de Conduta ilustra os valores e padrões que os parceiros de negócios devem esperar ao colaborar com a SoftwareONE.

A aceitação e adesão deste Código de Conduta é obrigatória para todos os parceiros de negócio.

Este Código de Conduta da SoftwareONE para Parceiros foi estabelecido em março de 2014 e revisado em outubro de 2019.

1 NORMAS TRABALHISTAS

O parceiro apoia e respeita a proteção aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente. Deve cumprir as legislações trabalhistas aplicáveis, incluindo a proibição de trabalho escravo ou análogo, tráfico de pessoas, punições corporais, físicas e verbais, abusos, assédio de qualquer tipo ou outras formas de intimidação.

O Parceiro não empregará pessoais que estejam abaixo do mínimo da idade legal para trabalhar.

O Parceiro deve adotar medidas adequadas para a proteção da saúde e segurança de seus funcionários.

2 DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Todos os funcionários do Parceiro devem ser tratados com respeito e dignidade. Todos os tipos de discriminação com base em parcialidade ou preconceito também são proibidos, tais como: discriminação baseada em raça, cor, sexo, orientação sexual, gravidez, estado parental, religião, opinião política, estado civil, nacionalidade, origem étnica, origem e tatus social, indígenas, deficiências, idade ou qualquer outra protegida pela Legislação Brasileira aplicável.

3 ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

O Parceiro rejeitará e proibirá estritamente qualquer prática de extorsão, suborno, em particular ofertas impróprias de pagamentos ou entretenimento impróprio de seus clientes, funcionários ou fornecedores.

O Parceiro não subornará agentes públicos, clientes, parceiros comerciais, ou qualquer outra pessoa ou incitar pessoas a esses comportamentos para obtenção de vantagens indevidas.

O Parceiro entende que a oferta ou aceitação de uma promessa de suborno já pode ser considerado comportamento corrupto, mesmo que a promessa não tenha sido efetivada.

O Parceiro não tem permissão para subornar, transferir benefícios ilícitos ou dar presentes ou convites inadequados a qualquer funcionário da SoftwareONE de qualquer maneira.

O Parceiro deve atender a Legislação Brasileira relacionada com práticas ilícitas, tais como Lei 12846/2013, Lei 12683/12, entre outras aplicáveis. Deve também atender às legislações de países onde atua.

4 CONCORRÊNCIA DESLEAL E LEI ANTITRUSTE

O Parceiro deve cumprir todas as leis de concorrência e antitruste existentes na legislação brasileira e nas legislações de países onde atua projetadas para proibir condutas que possam prejudicar a livre e justa concorrência.

Devem ser incluídas questões relacionadas com proibição de acordos ou compromissos entre concorrentes, de forma expressa ou implícita, com o efeito ou intenção de fixar preços, limitar a produção, alocar mercados ou limitar a concorrência. Além disso, o Parceiro se abstém de compartilhar informações sobre preços, capacidade de produção, planos de marketing e assuntos relacionados com os concorrentes.

5 LAVAGEM DE DINHEIRO, APOIO A ORGANIZAÇÕES CRIMINOSOS E TERRORISMO

O Parceiro deve atender clientes e demais parceiros de negócios honestos e confiáveis, encerrará qualquer contato comercial se tomar conhecimento do fato de algum cliente ou outro parceiro comercial que tenha cometido crimes ou ganhos financeiros por meio criminosos.

6 CONFLITO DE INTERESSE

O Parceiro não deve permitir que um funcionário SoftwareONE ou membros da família deste funcionário possua participação na empresa parceira.

Caso um funcionário SoftwareONE ou membros da família deste funcionário trabalhe para ou com o parceiro, atue como consultor, seja membro da diretoria ou do conselho de administração, acionista; o Parceiro deve comunicar a situação imediatamente à SoftwareONE.

7 AGENTES PÚBLICOS

O Parceiro deve cumprir com todas as legislações aplicáveis relacionadas com licitações ou compras públicas ao conduzir seus negócios com os governos, empresas estatais, departamentos governamentais, autoridades legais e outras conforme legislação.

O Parceiro deve abster-se de qualquer conduta que possa ser considerada corrupta, incluindo entretenimento impróprio e / ou oferta de presentes inadequados.

8 CONTROLES DE EXPORTAÇÃO

O Parceiro obedecerá estritamente às leis, regulamentos e resoluções nacionais aplicáveis sobre controle de exportação, bem como todas as leis de controle de exportação dos Estados Unidos, das Nações Unidas, da União Europeia e / ou outras leis aplicáveis. O Parceiro deve divulgar para

SoftwareONE todas as informações necessárias que podem ser exigidas pela SoftwareONE para cumprir as leis de controle de exportação. Se o Parceiro for colocado em uma lista de sanções comerciais ou for de outra forma afetado pelas leis de controle de exportação, a SoftwareONE poderá rescindir o relação contratual com efeito imediato, sem que qualquer indenização seja devida ao Parceiro.

9 MEIO AMBIENTE

O Parceiro deve conduzir seus negócios com operações ambientalmente adequadas e em conformidade com a legislação aplicável.

10 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os clientes da SoftwareONE que interagem com um Parceiro têm expectativas legítimas que a SoftwareONE e o Parceiro tratarão suas informações pessoais de maneira responsável.

O Parceiro deve cumprir todas as legislações aplicáveis relacionadas com proteção de dados e privacidade, garantindo que dados pessoais são obtidos e processados adequadamente, mantidos em segurança e usados para os fins comerciais para os quais os dados foram obtidos.

Caso o Parceiro processe dados pessoais dos clientes da SoftwareONE, o Parceiro se comprometerá a colocar em prática todos os processos e medidas de proteção de dados apropriados, e garantirá que seus funcionários irão cumprir tais processos e medidas.

11 CONFIDENCIALIDADE

O Parceiro não deve divulgar informações confidenciais sem o prévio consentimento da SoftwareONE e usará estas informações apenas quando necessário para cumprir suas obrigações contratuais.

O Parceiro compromete-se a devolver ou destruir imediatamente todas essas informações confidenciais uma vez que seu relacionamento comercial com a SoftwareONE foi concluído.

12 DIREITO DE REALIZAÇÃO DE DUE DILIGENCE E AUDITORIAS

A SoftwareONE reserva-se no direito de realizar due diligence antes da emissão de acordo contratual com o Parceiro, bem como de realização de auditorias para verificar se o Parceiro se encontra em conformidade com este Código de Conduta. Esta auditoria poderá ser realizada por funcionários ou terceiros devidamente autorizados SoftwareONE.

13 CONFORMIDADE COM ESTE CÓDIGO DE CONDUTA

O Parceiro gerenciará rigorosamente o comportamento de seus funcionários ou daqueles que trabalham sob seu controle em atividades relacionadas com a SoftwareONE e garantirá que sejam cumpridos os princípios constantes deste Código de Conduta.

Além disso, o Parceiro garantirá que seus respectivos parceiros sigam padrões não inferiores àqueles contidos neste Código.

14 DÚVIDAS OU VIOLAÇÕES

Em caso de dúvidas sobre suas ações ou qualquer conhecimento de violação com relação a este código, o Parceiro é encorajado a procurar assistência e esclarecimentos diretamente da SoftwareONE através de qualquer um dos seguintes meios:

E-mail: Compliance.global@softwareone.com

Endereço: SoftwareONE AG

Attn: Group Compliance Officer

Richtistrasse 7

8304 Wallisellen

Switzerland

Canal de denúncia: <https://softwareone.integrityline.org/index.php>

Qualquer violação a este Código de Conduta resulta em consequências que podem incluir a imediata rescisão do relacionamento comercial com a SoftwareONE.

Além disso, a SoftwareONE reserva-se no direito de reclamar indenização por todas as perdas e danos incorridos, causadas pela violação deste Código de Conduta.